

**EDITAL Nº 06/DIRGRAD/2018**

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso **Vestibular da Acafe** e para **renovação de matrícula** nos cursos de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no **segundo semestre de 2018**.

A professora **Liliane Simara Fernandes**, Diretora de Graduação da Unoesc, Campus de Joaçaba, por delegação do Magnífico Reitor, faz saber por meio do presente Edital o **período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe e para renovação de matrícula em cursos de graduação do campus de Joaçaba** no segundo semestre letivo de 2018.

## **1. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO**

### **1.1. Da matrícula:**

**1.1.1** A matrícula poderá ser realizada on-line entre dias 10 à 12/07/2018, pelo site vestibular.unoesc.edu.br ou a critério do candidato na Unoesc em Joaçaba, mediante sistema de agendamento disponível no endereço: <https://unoescjba.reservio.com/> nos dias 10, 11 e 12/07/2018.

**1.1.2** O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 39/CONS.ADM/FUNOESC/2017.

**1.1.3** O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

**1.1.4** É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

**1.1.5** As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

**1.1.6** Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

## **1.2** Da Documentação:

**1.2.1** Até a primeira semana letiva do ano de 2018 o candidato/acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- f) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).
- g) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº10.196, de 24/07/96 (original);
- h) Para o curso de **Medicina**: Carteiras de Vacinação (obrigatórias): **Hepatite A, Hepatite B, Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), **Dupla Adulto** (Difteria e tétano), **Varicela**.

**Parágrafo único:** Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.

**1.2.2.** O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

## **2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**2.1** A renovação de matrícula será efetuada no período **09 a 15 de julho de 2018**, via Internet, pelo site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração;

- Agronomia;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;
- Direito;
- Educação Física;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia da Computação;
- Engenharia Química;
- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Medicina;
- Medicina Veterinária;
- Música;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Psicologia.

**2.2** O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 39/CONS.ADM/FUNOESC/2017.

**2.3** O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

**2.3.1** O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política e opções definidas pelo campus para a rematrícula.

**2.4** A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

**2.5** Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

**2.6** Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da PORTARIA Nº 78/UNOESC-R/2018.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 18 de junho de 2018.



**Liliane Simara Fernandes**  
**Diretora de Graduação**